



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Fone: (19) 3867-9700 - Fax: (19) 3867-2856 - Cep 13820-000  
Jaguariúna - SP



LEI Nº 1.986, de 16 de junho de 2010.

Dispõe sobre autorização ao  
Executivo para abertura de crédito adicional  
especial.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna,  
Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito  
adicional especial, no valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), para melhor  
distribuição das despesas da Administração, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

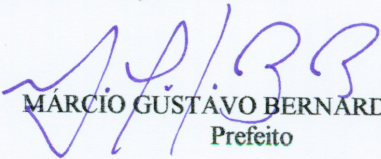
08.244.4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 250.000,00
12.365.4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 150.000,00
13.392.4490.51.00	Obras e Instalações.....	<u>R\$ 390.000,00</u>
TOTAL.....		R\$ 790.000,00

Art. 2º O crédito a ser aberto nos termos do artigo anterior correrá à conta de  
excesso de arrecadação.

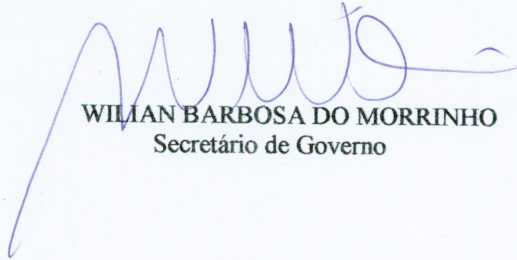
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 16 de junho de 2010.



  
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,  
na data supra.

  
WILLIAN BARBOSA DO MORRINHO  
Secretário de Governo